



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

PROJETO DE LEI nº 013, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a contratar temporariamente, sem concurso público, em caráter excepcional de interesse público, para atender situação de emergência, 01 (um) Professor do Ensino Fundamental de Educação Infantil.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, sem concurso público, em caráter excepcional de interesse público, para atender situação de emergência, art.37, IX, da CF, a contar da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019, com base na Lei Municipal nº 3.312, de 05.03.10, Plano de Carreira do Magistério, **01 (um)** Professor do Ensino Fundamental de Educação Infantil, com 22 (vinte e duas) horas semanais, para atuar na EMEF Seomar Mainardi.

Art.2º. Esta contratação será para substituir professor em licença Maternidade.

Art. 3º. A remuneração mensal a ser paga aos professores contratados é fixada em conformidade com a Lei Municipal nº 3.312, de 05.03.10, Plano de Carreira do Magistério, devendo ser reajustado nos mesmos índices e datas em que forem reajustados os vencimentos dos demais servidores municipais.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das Dotações Orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desportos.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho aos
04 dias do mês de fevereiro de 2019.

Armando Mayerhofer,
Prefeito Municipal, em exercício.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

Of. 028/19- SMA

Sobradinho, 04 de fevereiro de 2019.

Ilmo. Sr.:

Ver. Roberto Carlos Siman

Presidente da Câmara de Vereadores Sobradinho - RS.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentarmos Vossa Senhoria, encaminhamos o Projeto de Lei 013, que autoriza o Executivo Municipal a contratar temporariamente, sem concurso público, em caráter excepcional de interesse público, para atender situação de emergência, 01 (um) Professor do Ensino Fundamental de Educação Infantil.

Esta contratação será para substituir professor em licença maternidade.

Em anexo ofício da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desportos, justificando a necessidade da contratação.

Para a contratação serão chamados os candidatos aprovados no concurso público homologado pelo Edital nº 008/2016, de 10.06.16 e prorrogado pelo Edital 050/2018, de 08.06.18.

Contando com a aprovação do projeto, agradecemos.

Atenciosamente,

Armando Mayerhofer,
Prefeito Municipal, em exercício.